



URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

001551



Requer, COM URGÊNCIA, o envio de expediente ao Governo do Estado, com cópia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, solicitando a recuperação asfáltica e roçagem das margens da TO-134, trecho que liga Darcinópolis à Luzinópolis, na altura do KM 112.

O Deputado que a esta subscreve, vem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Governo do Estado, com cópia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, *solicitando a recuperação asfáltica e roçagem das margens da TO-134, trecho que liga Darcinópolis à Luzinópolis, na altura do KM 112.*

JUSTIFICATIVA

A precariedade da Rodovia TO-134, trecho que liga os municípios de Darcinópolis à Luzinópolis, em especial, na altura do KM 112, no norte do Estado, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam. Segundo relatos, a péssima condição de infraestrutura, a quase inexistente pavimentação, os muitos buracos, ausência de sinalização e a vegetação às margens, são os principais problemas que enfrentam aqueles que fazem uso da rodovia para se locomover.

A rodovia é corredor de escoamento de pequenos produtores da Região de Nazaré/TO, localizada a 7km da cidade Luzinópolis-TO, às margens rodovia, cuja a subsistência depende da venda dos produtos ali cultivados, como cacau, mel, café torrado e moído, dentre outros.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@al.to.leg.br]

www.al.to.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Nesse diapasão, é imperiosa a atuação do Poder Público para solucionar o problema e garantir que o cidadão possa transitar com segurança e conforto, nos termos do art. 95, da Constituição Estadual.

Outrossim, insta destacar que a infraestrutura de transporte garante o acesso a outros direitos, como o direito à saúde e à educação. Portanto, é dever do Estado realizar as ações necessárias para garantir aos cidadãos rodovias em condições de serem transitadas, ofertando, consequentemente, segurança e conforto para estes.

Diante disso, requiro apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente requerimento.

Palmas, 12 de setembro de 2023.


PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgo90@al.to.leg.br]

www.al.to.gov.br